



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



LEI MUNICIPAL Nº 553, DE 16 DE MAIO DE 2006

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias.”

A SENHORA CLEUSELI MISSASSI HELLER, PREFEITA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

11.- SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.001- Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
11.001.15 - Urbanismo
11.001.15.451- Infra-Estrutura Urbana
11.001.15.451.0024 - Obras e Serviços Públicos
11.001.15.451.0024.1083 - Reforma do Escritório do Pólo Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo
44905100.00.00 - Obras e Instalações - R\$ 75.000,00

Art.2º - Para atender o artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários decorrentes da anulação parcial da seguinte conta:

08.001.04.122.0038.2040.339039000000 - R\$ 75.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Peixoto de Azevedo, em 16 de Maio de 2006.


CLEUSELI MISSASSI HELLER
PREFEITA MUNICIPAL

P U B L I C A D O
EM 16/05/2006
Resp. Seruya (1. Dual)